



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Dispõe sobre a autorização de alteração de vínculo dos estudantes ativos no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais (BCA) para outros cursos de graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) com vagas ociosas.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria SERES n.º 227, de 02 de abril de 2018, que autoriza o funcionamento do curso Interdisciplinar em Ciências Ambientais Sociais (Bacharelado) da UFRB no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – CECULT, campus de Santo Amaro da Purificação;

Considerando o relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 482, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre as condições de transferência do curso Interdisciplinar em Ciências Ambientais Sociais (Bacharelado) do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – CECULT, campus de Santo Amaro da Purificação para o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas – CCAAB, campus de Cruz das Almas;

Considerando a ata da reunião ordinária do Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, realizada em 08/05/2019, que altera o endereço de funcionamento do curso;

RESOLVE *Ad Referendum*:

Art. 1º Autorizar a alteração de vínculo dos estudantes com matrícula ativa no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais (BCA) que optarem em não permanecer no curso após a mudança do local de funcionamento.

RS



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

Art. 2º A alteração de vínculo ocorrerá, exclusivamente, para cursos de graduação da UFRB com vagas ociosas.

Art. 3º Somente poderá ter novo vínculo o estudante que:

- I. Ingressou no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais (BCA) no semestre 2018.2 ou 2019.1;
- II. Apresentar declaração de desistência do curso Interdisciplinar em Ciências Ambientais (BCA) devidamente preenchida e assinada.


Art. 4º O estudante que optar pela alteração de vínculo deverá receber um novo número de matrícula e terá a forma de ingresso identificada como Transferência Voluntária.

Art. 5º O estudante com vínculo alterado deverá ingressar no novo curso, no semestre 2019.2.

Art. 6º Para realização do novo registro a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) encaminhará processos administrativos à SURRAC que efetivará a matrícula.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 12 de julho de 2019


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico